



Fl. 033
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

19.11.2015

ATA NÚMERO 56 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e quinze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores, José Damião Lopes Guedes de Melo e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Susana Cristina Dias Pereira teve lugar a quinquagésima sexta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número cinquenta e cinco da reunião desta Câmara Municipal de dois de novembro corrente.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou as seguintes alterações à minuta da ata:

- Folhas 5:

- onde se lê: "Parque empresarial, porque mais do que uma zona industrial, o concelho precisa de coisas tão simples como de uma área comercial com um parque de estacionamento que faz toda a diferença.", deverá ler-se "Parque empresarial, porque mais do que uma zona industrial, o que é necessário é um espaço que possibilite aspetos tão simples como uma área de estacionamento ou zona de descargas à frente dos estabelecimentos ou unidades industriais." e

- onde se lê: "Apoio à educação: já vinha sendo apoiada esta área e nunca é de descurar, mesmo que depois seja uma pena ver os jovens formados irem embora. Realçou que é uma obrigação do Município contribuir para lhes ferramentas de trabalho", deverá ler-se: "Apoio à educação: já vinha sendo apoiada esta área e nunca é de descurar, mesmo que depois seja uma pena ver os jovens formados irem embora, realçando que é uma obrigação do Município contribuir para a obtenção de ferramentas de habilitação profissional";

- Folhas 6: onde se lê: "Concluiu dizendo que a presente proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016, no geral, merece o seu voto favorável. Salientou ainda que, na sua opinião, os orçamentos, enquanto documentos de gestão apresentados por quem está à frente do Executivo, nunca serão de reprovar, reconhecendo que os tempos que correm são de dificuldades e o cobertor tem que ser esticado para chegar a todo o lado." deverá ler-se: "Concluiu dizendo que a presente proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano

para 2016, no geral, merece o seu voto favorável. Saliou ainda que, na sua opinião, os orçamentos, enquanto documentos de gestão apresentados por quem está à frente do Executivo, nunca serão de reprovar, mas sim avaliados na apresentação do relatório e contas, reconhecendo que os tempos que correm são de dificuldades e o cobertor tem que ser esticado para chegar a todo o lado.”.

Não tendo havido outras intervenções, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta da ata número cinquenta e cinco da reunião desta Câmara Municipal de dois de novembro corrente, com as mencionadas alterações.

Passou-se de seguida ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** propôs a aprovação do seguinte voto de pesar:

“ Proponho a aprovação de um voto de pesar pelas vítimas dos recentes atos terroristas que tiveram lugar em Paris, França.

Acreditamos que as relações entre os diferentes povos e culturas devem ser construídas na base da liberdade, igualdade e fraternidade, o que pode ser feito através de um acordo internacional capaz de assegurar a paz e a justiça entre todos.”

Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara.

Passou-se à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Pedido de autorização à Assembleia Municipal para contratação de um empréstimo a curto prazo no período de vigência do orçamento de 2016, em regime de conta-corrente, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, até ao montante de € 400.000,00

PONTO 2 - Fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Tarouca, a arrecadar em 2017, referente aos rendimentos de 2016 - Proposta

PONTO 3 - 10º Relatório semestral do Plano de Saneamento Financeiro (01.04.2015 a 30.09.2015)

PONTO 4 - Ação Social Escolar - Isenção ou redução no pagamento de refeições escolares - Informação

PONTO 5 - Requerimento de Ana Isabel Cardoso Morais - pedido de isenção do pagamento de refeições escolares - ratificação

PONTO 6 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - INFORMAÇÃO

PONTO 7 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município - informação

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

19.11.2015

PONTO 8 - Informação sobre as despesas com encargos plurianuais a prestar à Assembleia Municipal

PONTO 9 - MACROFRIO - COMÉRCIO INTERNACIONAL PRODUTOS ALIMENTARES, Lda - Processo n.º 3232/15 - Informação previa - Ampliação de um entreposto frigorífico, no lugar de Ponte Nova - Mondim da Beira - pedido de reconhecimento de relevante interesse público

PONTO 10 - Multibarosa Pneus, Lda - Processo n.º 3202/15 - Construção de um edifício para comércio e serviços (oficina automóvel), na Av. Ordem de Cister, Lugar de Pingalha, Castanheiro do Ouro, Tarouca

PONTO 11 - Contrato de aquisição de serviços, em regime de avença, com Sónia Sofia Santos Lima para animadora do Espaço Internet - proposta de emissão de parecer

PONTO 12 - Contrato de aquisição de serviços de educação de infância, na modalidade de avença, para desenvolvimento de atividades nos projetos "Rejuvenescer Tarouca" e "Atelier de Ocupação dos Tempos Livres" - Proposta de emissão de parecer

PONTO 13 - I.G.F. Inspeção Ordinária ao Município de Tarouca - Relatório n.º 1459/2015

PONTO 14 - Resumo diário de tesouraria

PONTO 15 - Autoridade Tributária e Aduaneira - Proposta de revisão do zonamento (artigo 62º do CIMI)

O Senhor Presidente da Câmara solicitou que a discussão da ordem tivesse início com a apreciação do ponto 15, proposta que foi aceite por unanimidade.

PONTO 15 - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA - PROPOSTA DE REVISÃO DO ZONAMENTO (ARTIGO 62º DO CIMI)

Presente o ofício n.º 522, datado de 12.11.2015, remetido pela Direção de Serviços de Avaliações da Autoridade Tributária e Aduaneira, solicitando que esta Câmara Municipal se pronuncie sobre a proposta de revisão de zonamento do Município de Tarouca, efetuada pelo perito local responsável, com a colaboração do perito regional coordenador e do interlocutor designado por esta autarquia, nos termos dos artigos 86º e 87º do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis (CIMI) e para efeitos do disposto no artigo 62º do mesmo diploma.

Presente na reunião, o Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, Engenheiro Américo dos Santos Correia, a quem o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra, para apresentação da proposta de revisão do zonamento.

O Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente apresentou os aspetos principais da presente proposta de revisão do zonamento, que em geral baixa os coeficientes de localização em vigor em 2012. Salientou que, no caso da sede do concelho, a presente proposta mantém o coeficiente de localização dos prédios destinados a

habitação e reduz para 0,60 o coeficiente aplicável aos prédios destinados a comércio, em vigor desde 2008.

Referiu que os polígonos propostos acompanham o valor de mercado, diferenciando positivamente os prédios que estão junto às estradas ou a arruamentos principais.

O **Senhor Presidente da Câmara** salientou que esta proposta é apresentada a pensar em toda a gente e pretende incentivar todos os setores económicos, realçando o comércio, que enfrenta dificuldades nos tempos que correm, ao contrário do que aconteceu em anos anteriores.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aceitar a presente proposta de revisão do zonamento do Município de Tarouca, para efeitos do disposto no artigo 62º do CIMI.

Esta deliberação foi aprovada em minuta por unanimidade para produzir efeitos imediatos.

PONTO 1 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2016, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, PARA OCORRER A DIFICULDADES DE TESOURARIA, ATÉ AO MONTANTE DE € 400.000,00

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2016, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, PARA OCORRER A DIFICULDADES DE TESOURARIA, ATÉ AO MONTANTE DE € 400.000,00

PROPOSTA

De acordo com a lei do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que entrou em vigor no dia 01.01.2014, os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo, com prazo de maturidade até um ano, podendo a respetiva aprovação ser dada pela assembleia municipal na sua sessão anual de aprovação do orçamento (nº2 do artigo 49º e nº2 do artigo 50º da Lei nº 73/2013, de 03.09).

O pedido de autorização é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município (nº5 do artigo 49º e 2 do artigo 50º).

Em cumprimento das citadas disposições legais foi solicitada a apresentação de propostas a seis instituições bancárias, das quais três apresentaram proposta, que foram objeto de análise técnica pela Chefe de Divisão da DAF.

Assim, com fundamento na informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, datada de treze de novembro corrente, que aqui se dá por integralmente reproduzida, **proponho** a V. Exas, que:



Fl. 033
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

19.11.2015

no uso das competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, respetivamente, esta Câmara Municipal delibera solicitar à Assembleia Municipal autorização para contratar com a Caixa Geral de Depósitos S.A., com sede em Lisboa, um empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, à taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 1,42% e nas demais condições constantes da sua proposta.

Cumprimento do limite da dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 02.09: de acordo com o n.º 1 do artigo 50.º do referido diploma, o empréstimo de curto prazo deve ser amortizado até ao final do exercício económico de 2016 e, por consequência, não gerará aumento da dívida total de operações orçamentais do município.

Anexos:

- a) propostas recebidas;
- b) informação da DAF; e
- c) mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

Paços do Município, 13 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, solicitar à Assembleia Municipal autorização para contratar com a Caixa Geral de Depósitos S.A., com sede em Lisboa, no período de vigência do orçamento para 2016, um empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, à taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 1,42% e nas demais condições constantes da sua proposta.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO MUNICÍPIO DE TAROUCA, A ARRECADAR EM 2017, REFERENTE AOS RENDIMENTOS DE 2016 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO MUNICÍPIO DE TAROUCA, A ARRECADAR EM 2017, REFERENTE AOS RENDIMENTOS DE 2016

PROPOSTA

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a participação dos municípios no IRS depende de

deliberação sobre a percentagem deste imposto, pretendida pelo município. Esta deliberação deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitem os rendimentos.

Ao contrário do que se verificava no âmbito da anterior lei das finanças locais, atualmente a ausência da referida comunicação, ou a comunicação para além da referida data, equivalem à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável no IRS por parte dos municípios.

Assim, considerando que:

a) a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, constitui um direito dos municípios (n.º1 do artigo 26.º do citado diploma);

b) no caso do município de Tarouca, em 2015 será recebido o montante de € 133 845, correspondente a 5% de participação variável no IRS que incidiu sobre os rendimentos de 2014, sendo que o montante total da participação a transferir para os Municípios, prevista na Lei do Orçamento do Estado, é de € 412 310 566;

c) está em curso o plano de saneamento financeiro, aprovado pelos órgãos municipais no ano de 2010, que impõe a adoção de medidas de maximização da receita, sendo por isso inviável a redução da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, referente a rendimentos a auferir em 2016,

Proponho a V. Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma, **fixe em 5% a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Tarouca, incidente sobre os respetivos rendimentos de 2016 e a arrecadar em 2017, pretendida por este município para efeitos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09.**

Tarouca, 3 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que devido ao facto de estar em curso o plano de saneamento financeiro não é possível propor a redução desta participação variável no IRS.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que, já no mandato anterior entendia que deveria ser reduzida a taxa do IRS, porque é uma forma de Tarouca se diferenciar, pela positiva, em relação aos municípios vizinhos, compreendendo,



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

19.11.2015

no entanto, que esta redução da receita não seja possível dada a situação do saneamento financeiro.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea c) do n° 1 do artigo 25° do citado diploma, fixe em 5% a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Tarouca, incidente sobre os respetivos rendimentos de 2016 e a arrecadar em 2017, pretendida por este município para efeitos do disposto no artigo 26° da Lei n° 73/2013, de 03.09.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - 10° RELATÓRIO SEMESTRAL DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO (01.04.2015 A 30.09.2015)

Presente o décimo relatório semestral sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro, em cumprimento do número seis do artigo sexto do Decreto-Lei número trinta e oito/dois mil e oito, de sete de março, respeitante ao período de 01.04.2015 a 30.09.2015.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** salientou os seguintes aspetos do relatório ora apresentado:

a) No que respeita aos rácios: redução de 12,121% do excesso de endividamento líquido; redução de 17% no excesso da dívida total; em geral, melhoria dos rácios financeiros em relação ao ano passado; tendência de diminuição do prazo médio de pagamentos a partir do quarto trimestre de dois mil e catorze.

b) No que respeita às medidas de contenção da despesa: redução dos gastos com material de escritório; redução de 0,93% da despesa corrente, sendo que excluindo a despesa de funcionamento, a redução é de 9,25%; redução das despesas com produtos alimentares, sendo que as crianças continuam com um serviço de excelência, mas avançou-se com procedimentos de consulta ao maior número de entidades, tendo em vista obter condições mais vantajosas; a despesa com iluminação pública subiu, mas a energia elétrica gasta nas instalações desportivas baixou; assistência técnica: a política tem sido de poupança absoluta; redução da despesa com as Festas de S. Miguel; redução da despesa com pessoal;

c) Maximização da receita: realçou o aumento das tarifas da água, decorrente da sua atualização de acordo com a taxa de inflação e do controlo efetivo dos contadores, que não eram selados e passaram a sê-lo, por isso as pessoas pagam mais, porque começam a pagar o que gastam efetivamente; eficácia na execução das candidaturas ao QREN, com resultado muito positivo em relação a 2014, registando-se um aumento superior a 250%; aumento da receita proveniente da venda dos bilhetes de cinema, com um crescimento de 304%; boa execução

de receitas que não eram cobradas anteriormente, embora previstas na lei, a saber: Taxa de Gestão de Resíduos; Taxa de Gestão de Abastecimento de Água; Taxa Municipal de Direitos de Passagem e Taxa pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas, entre outras.

Salientou que a receita proveniente destas taxas aumentou mas é reduzida, sendo no entanto um sinal que é dado às entidades externas do interesse do Município em melhorar as suas contas.

Concluiu dizendo que o presente documento é um bom relatório e apresenta bons resultados.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que partilha da opinião de que este relatório é positivo, salientando os seguintes aspetos:

a) o Executivo tem que conviver com a situação económica e financeira existente e ainda bem que o Município se está a adaptar;

b) é sempre bom conseguir encontrar medidas, por pequenas que sejam, de maximização da receita. Na sua opinião, é melhor cobrar uma receita que é devida ao Município e que não se cobrava, do que estar a cortar despesa.

c) quanto à iluminação pública, não o preocupa que se registre um certo aumento da despesa, porque se trata de um serviço muito útil e básico para a qualidade de vida das pessoas.

Por fim, chamou a atenção para o número de horas de trabalho prestadas pelos motoristas de transporte coletivo de passageiros, porque chegou ao seu conhecimento que estarão a ser prestadas horas a mais.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que está prevista a diminuição da despesa com iluminação pública, porque uma das candidaturas aprovadas pelo QREN refere-se à mudança das lâmpadas que mais gastam para LED's. Por outro lado, após a instalação do novo equipamento, já adjudicado, passa a ser o Município a entidade responsável por ligar/desligar iluminárias, bem como a controlar a intensidade da iluminação, com poupança da despesa inerente à prestação desses serviços que são cobrados pela EDP.

O Senhor Presidente da Câmara disse que a legislação sobre os períodos de condução dos autocarros está a ser cumprida, mas irá ser reforçado o pessoal afeto a este serviço, para permitir o gozo de férias pelos motoristas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o décimo relatório semestral sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente ao período de 01.04.2015 a 30.09.2015 e remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para apreciação na próxima sessão, bem como aos membros do Governo competentes, em cumprimento do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº38/2008, de 7 de março.



Fl. 037
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

19.11.2015

Esta deliberação foi aprovada em minuta por unanimidade para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ISENÇÃO OU REDUÇÃO NO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - INFORMAÇÃO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de dez de novembro corrente, nos termos do "Regulamento para Apoio a Agregados Familiares Desfavorecidos do concelho de Tarouca" que prevê "Auxílios económicos para refeições escolares, livros, material escolar, dos alunos do Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo e passes escolares", ao abrigo do qual concedeu participação no pagamento de refeições escolares aos alunos constantes da lista em anexo.

Foi deliberado por unanimidade ratificar as participações concedidas.

PONTO 5 - REQUERIMENTO DE ANA ISABEL CARDOSO MORAIS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - RATIFICAÇÃO

Foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção do pagamento de refeições escolares concedida ao aluno do 1º ciclo do ensino básico, Rafael Guilherme M. Gonçalves, para o corrente ano letivo.

PONTO 6 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alíneas o) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 20.09.2015 a 13.11.2015

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Salzedas**

1. Total: € 64,33

Finalidade: Apoio em material para beneficiação do nicho de Santa Luzia em Vila Pouca Salzedas.

2. Total: 205,61

Finalidade: Beneficiação da zona envolvente da capela mortuária em Salzedas.

❖ **Associação de Moradores de Arguedeira**

Total:€ 558,42

Finalidade: Oferta de sweat's com impressão.

❖ **Freguesia de Gouviães**

Total:€ 878,10

Finalidade: Beneficiação do campo de futebol de Gouviães

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de S. João de Tarouca**

Total:€ 910,39

Finalidade: Apoio em material para beneficiação da Capela Mortuária de Vilarinho.

❖ **Centro Social e Paroquial da Vila de Salzedas**

Total: € 123,00

❖ Finalidade: Apoio em material para a zona envolvente do Centro Social e Paroquial da Vila de Salzedas, conforme protocolo datado de 02.06.2013.

❖ **Associação de Lusitanos - Suíça**

Total: € 251,41

❖ Finalidade: Material para oferta aos participantes do torneio de Sueca.

Tarouca, 16 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 7 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSES PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 20.09.2015 a 13.11.2015

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Atividade: Festa em Honra de Santa Bárbara, em Vila Chã da Beira;**

Total: € 738,00

Finalidade: Apoio em serviços de iluminação.

❖ **Atividade: Festa em Honra de Santo António, Granja Nova;**

Total: € 861,00

Finalidade: Apoio em serviços de iluminação

❖ **Atividade: Magusto do Grupo de Jovens de Meixedo**

Total: € 233,11

Finalidade: Apoio em produtos alimentares.

Tarouca, 16 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 8 - INFORMAÇÃO SOBRE AS DESPESAS COM ENCARGOS PLURIANUAIS A PRESTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"INFORMAÇÃO SOBRE AS DESPESAS COM ENCARGOS PLURIANUAIS A PRESTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Fl. 038
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

19.11.2015

PERÍODO DE 07.09.2015 A 16.11.2015

Junto em anexo a lista das despesas com encargos plurianuais contraídas no período de 07.09.2015 a 16.11.2015, ao abrigo da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal em 13.12.2014.

Esta informação após aprovação pela Câmara Municipal será remetida à Assembleia Municipal para conhecimento.

Paços do Município, 17.11.2015.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que os valores dos compromissos plurianuais assumidos no período são os seguintes:

ANO	ACUMULADOS	NO PERÍODO	TOTAL
2015-	€169.333,75	€106.378,56	€275.712,31
2016	€162.568,13	€142.516,96	€305.085,09
2017	€159.612,00	€61.396,00	€221.008,00
2018	€37.701,11	€59.396,00	€97.097,11
2019		€57.396,00	€57.396,00
2020		€57.396,00	€57.396,00
20121		€57.394,00	€57.394,00

Foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - MACROFRIO - COMÉRCIO INTERNACIONAL PRODUTOS ALIMENTARES, LDA - PROCESSO N.º 3232/15 - INFORMAÇÃO PREVIA - AMPLIAÇÃO DE UM ENTREPOSTO FRIGORÍFICO, NO LUGAR DE PONTE NOVA - MONDIM DA BEIRA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO

Presente a proposta de deliberação da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Processo n.º 3232/15-Informação prévia- Ampliação de um entreposto frigorífico

Local: Ponte Nova- Mondim da Beira

Titular: MACROFRIO- COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA

Assunto: **RECONHECIMENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO**

Presente o requerimento n.º 493/15, de quatro de novembro de 2015, em nome de MACROFRIO, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, SA, solicitando informação prévia sobre a ampliação da obra relativa ao estabelecimento industrial

existente- entreposto frigorífico unidade transformadora-indústria do tipo 2.

Pretende a empresa MACROFRIO COMÉRCIO INTERNACIONAL PRODUTOS ALIMENTARES Lda, com a apresentação do presente pedido de informação prévia, obter viabilidade para nova ampliação do entreposto frigorífico - Unidade transformadora, Indústria do tipo 2, sito no lugar de "Tapados", freguesia de Mondim da Beira e concelho de Tarouca, no prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 915º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 00250/19910903, da respetiva freguesia, solicitando o respetivo reconhecimento público da operação dada a localização em solo da RAN e a alteração simplificada da delimitação da REN.

De acordo com a informação da DGUA e dos elementos constantes do respetivo processo, constata-se que:

- O entreposto proposto a uma nova ampliação, está devidamente licenciado, situa-se junto à margem do rio Varosa, e nos termos do PDM de Tarouca, está em Área de Transformação Condicionada em áreas de Reserva Agrícola e Reserva Ecológica Nacional -"Zonas ameaçadas pelas cheias" e "Áreas de Máxima Infiltração".

- A referida indústria pré-existente com 1048m², com alvará de autorização de utilização nº 102/201 e Exploração Industrial nº8/n/2011/DRAPNORTE-ISGL1101981, obteve recentemente a licença de obras de alteração/ampliação pela CMTarouca, titulada pelo alvará nº7/15, com a ampliação da área de implantação em 842m², pretendendo agora o requerente com a presente informação prévia, ampliar o mesmo em mais 206,0 m², perfazendo assim uma área de ampliação total de 1048,0 m².

- Nos prédios do requerente e confinantes coexiste todo o complexo da empresa.

- A empresa Macro Frio é reconhecidamente uma empresa sólida, tem 43 funcionários, é das empresas privadas de Tarouca com maior dinamismo, está certificada e a desenvolver novos processos de certificação atendo à legislação em vigor e nomeadamente das exigências rigorosas das empresas/países estrangeiros com quem se relaciona comercialmente.

- Não dispondo o município de zona/parque industrial, a pretensão enquadra-se no Plano, nomeadamente, no seu artigoº 37º e será viável desde que genericamente respeite o quadro técnico-legal em vigor e bem assim venha a reunir os pareceres de todas as entidades constantes do pedido de informação prévia - Procº nº1 /2012 CMT e do correspondente licenciamento CMT nº7/15, ambos, relativos à ampliação anterior.



Fl. 039
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

19.11.2015

Neste contexto, e, com fundamento na mencionada informação técnica, nomeadamente que "o requerente, justificou a necessidade da ampliação anterior devido às exigências de mercado e competitividade da empresa, necessitando, de novos e mais equipamentos, maiores Instalações, para produzir mais e novos produtos. As alterações agora propostas visam essencialmente fazer correções técnico-funcionais ao edifício visando a ampliação da área de armazenagem e expedição dos produtos, bem como do cais de cargas e descargas, para que o trajeto dos carros de distribuição seja facilitado, permitindo-se que as operações de *picking* antes da expedição sejam efetuadas de forma mais bem eficiente. Justifica-se ainda a presente ampliação proposta, por ser na continuidade da existente e em área do logradouro/acesso viário e pedonal já pavimentados, por exigências técnico/funcionais do complexo empresarial que o prédio e o seu confinante acolhem, sendo por isso a única/melhor alternativa, podendo-se afirmar que não há acréscimo de áreas de REN/RAN por já estarem impermeabilizadas o local escolhido ser também o menos desfavorável no contexto ecológico-ambiental. Não serão praticamente necessários fazer movimentos de terras, uma vez que a ampliação proposta estará a cerca de 1,20m acima do solo, que já se encontra pavimentado.",

proponho a V:Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista nas alínea t) e ccc) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09:

- a) aprovar a presente proposta de alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, para efeitos do disposto no artigo 16.º -A do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n° 166/2008, de 22.08, na sua redação atual; e
- b) propor à Assembleia Municipal, o reconhecimento do interesse público municipal da supra identificada ação de nova ampliação do estabelecimento existente, com a área de 206 m2, a realizar em solos da Reserva Agrícola Nacional, para efeitos do disposto no artigo 25° do regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n° 73/2009, de 31.03, na sua redação atual, ao abrigo do disposto na alínea r) do n°1 do artigo 25° da Lei n°75/2013, de 12.09.

Documentos anexos: informação do Chefe de Divisão da DGUA, datada de 12.11.2015; processo n° 3232/15
Tarouca, 16 de novembro de 2015

A Vereadora Responsável pelo Pelouro,
(no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara em
25/10/2013),

a) Susana Cristina Dias Pereira"

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte:

"Manifesto o meu total acordo à aprovação da presente proposta.

Dou os meus parabéns ao responsável da empresa, porque em anos de dificuldade está a conseguir dinamizá-la e está a fazê-lo de forma harmoniosa, criando postos de trabalho e riqueza para o Concelho e para o País.

Este Executivo deve dar atenção e prioridade a ações de incentivo aos empresários, como esta que agora nos é proposta, e não a exigências desnecessárias."

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Um dos grandes objetivos da nossa ação é ajudar e colaborar com os empreendedores.

Eu próprio tenho-me deslocado a outras instituições para acelerar processos.

Facilitamos dentro do quadro legal."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"O Senhor Presidente da Câmara foi mais uma vez um órgão facilitador e assertivo. Sei do tempo que perdeu junto dos Serviços Técnicos para resolver este assunto.

Estas nossas palavras servem para o responsável desta empresa como para os próximos pedidos de empreendedores que queiram investir no nosso Concelho."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma e nos documentos anexos, deliberado, no uso da competência prevista nas alínea t) e ccc) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09:

a) aprovar a presente proposta de alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, para efeitos do disposto no artigo 16.° -A do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n° 166/2008, de 22.08, na sua redação atual; e

b) propor à Assembleia Municipal, o reconhecimento do interesse público municipal da supra identificada ação de nova ampliação do estabelecimento existente, com a área de 206 m2, a realizar em solos da Reserva Agrícola Nacional, para efeitos do disposto no artigo 25° do regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n° 73/2009, de 31.03, na sua redação atual, ao abrigo do disposto na alínea r) do n°1 do artigo 25° da Lei n°75/2013, de 12.09.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - MULTIBAROSA PNEUS, LDA - PROCESSO N.° 3202/15 - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS (OFICINA

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

19.11.2015

AUTOMÓVEL) , NA AV. ORDEM DE CISTER - LUGAR DE PINGALHA - CASTANHEIRO DO OURO - TAROUCA

Presente a proposta de deliberação da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

"Multibarosa Pneus, Lda - Processo n.º 3202/15 - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS (OFICINA AUTOMÓVEL), na Av. Ordem de Cister - Lugar de Pingalha - Castanheiro do Ouro - Tarouca

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Processo n.º 3202/15 - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS (OFICINA AUTOMÓVEL).

Local: Av. Ordem de Cister - Lugar de Pingalha - Castanheiro do Ouro - Tarouca.

Titular: Multibarosa pneus, Lda

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS (Oficina Automóvel)

Presente o requerimento n.º 502/15, de 10 de novembro de 2015, em nome de MULTIBAROSA - PNEUS, LDA, solicitando o licenciamento para construção de um edifício para comércio/serviços (oficina de automóveis), no lugar supra referido.

Assim, proponho à Câmara Municipal que aprecie e delibere nos termos supra referidos, a aprovação do projeto de arquitetura e conseqüente licenciamento da obra de acordo com as informações/despachos constantes do processo, não prevendo a cedência no enquadramento da operação, conforme Edital n.º 465/2015 publicado em D.R., 2ª série n.º 101 de 26 de Maio de 2015, no que concerne ao valor relativo à compensação devida pela operação urbanística considerada nos termos do RMUE, como de impacte relevante.

Tarouca, 16 de novembro de 2015

A Vereadora Responsável pelo Pelouro

(no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara em 25/10/2013)

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura, nos termos da supra transcrita proposta.

PONTO 11 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM SÓNIA SOFIA SANTOS LIMA PARA ANIMADORA DO ESPAÇO INTERNET - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Presente a proposta de emissão de parecer do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM SÓNIA SOFIA SANTOS LIMA PARA ANIMADORA DO ESPAÇO INTERNET

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

1- No Espaço Internet de Tarouca são desenvolvidas atividades de dinamização dirigidas a vários tipos de público (Rejuvenescer Tarouca; ações de formação; apoio ao cumprimento de obrigações legais pelos cidadãos por via

eletrónica; atividades em parceria com o Agrupamento de Escolas, entre outras), para além da disponibilização do serviço de internet aos munícipes e visitantes do concelho.

2- É de interesse municipal manter esta valência com funcionalidades diversas, de modo a ampliar o número de pessoas com acesso às novas tecnologias de informação.

3- A Autarquia não tem pessoal técnico qualificado e disponível que possa ser afeto a este serviço (ver informação dos serviços em anexo).

4-As referidas funções serão desenvolvidas com autonomia, sem sujeição à disciplina e direção do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho. Por outro lado, o contrato a celebrar terá como objeto a execução de prestações sucessivas no exercício da profissão liberal de educador de infância, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

5-Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público para satisfazer tais necessidades.

6-A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, previsto no n.º 5 do artigo 75.º, aplicável às autarquias locais nos termos do n.º 12, dependendo da verificação dos requisitos enunciados no seu n.º 6.

7-Por seu turno, também o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, que se mantém em vigor, fixa no n.º 2 do artigo 6.º idêntica imposição, quanto à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1.¹

¹ "1 - A celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços;

c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social."

2 - Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do número anterior, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo.

3 - Os membros do Governo a que se refere o número anterior podem, excecionalmente, autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e de avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento do disposto no n.º 1, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou do serviço.

4 - A verificação, através de relatório de auditoria efetuada pela IGF em articulação com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), da vigência de contratos de prestação de serviço para execução de trabalho subordinado equivale ao reconhecimento pelo órgão ou serviço da necessidade de ocupação de um posto de trabalho com recurso à constituição de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, conforme caracterização resultante daquela auditoria, determinando:

a) A alteração do mapa de pessoal do órgão ou serviço, por forma a prever aquele posto de trabalho;

b) A publicação de procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, nos termos previstos na presente lei.



Fl. 041
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

19.11.2015

Relativamente ao contrato a celebrar, com o objeto supra indicado, os requisitos fixados para a emissão do parecer prévio favorável estão reunidos. Assim:

- a) verifica-se o disposto na alínea a) do n° 1 do artigo 32° da citada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA (conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);
- c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);
- d) a remuneração mensal a pagar é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n°1 do referido artigo 75° (conforme n°4 do mesmo artigo).

Com fundamento no exposto, proponho a V. Excias. que esta Câmara Municipal delibere emitir **parecer prévio favorável**, nos termos do n° 2 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e nos n°s 5 e 12 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à **celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com Sónia Sofia Santos Lima, para desenvolvimento de atividades de animação do Espaço Internet, com início em 01.12.2015 e termo em 30.11.2016.**

Montante estimado da despesa: € 8 400/total, sendo: € 700/mês; €700, em 2015 e € 7 700, em 2016.

Aos valores indicados não acresce o IVA.

Paços do Município, 17 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir **parecer prévio favorável**, nos termos do n° 2 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e nos n°s 5 e 12 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à **celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com Sónia Sofia Santos Lima, para desenvolvimento de atividades de animação do Espaço Internet, com início em 01.12.2015 e termo em 30.11.2016.** Montante estimado da despesa: € 8 400/total, sendo: € 700/mês; €700, em 2015 e € 7 700, em 2016.

Aos valores indicados não acresce o IVA.

PONTO 12 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA DESENVOLVIMENTO DE

ATIVIDADES NOS PROJETOS "REJUVENESCER TAROUCA" E "ATELIER DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES" - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER
Presente a proposta de emissão de parecer do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:
"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NOS PROJETOS "REJUVENESCER TAROUCA" E "ATELIER DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES"

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Considerando que:

1. O projeto " Rejuvenescer Tarouca" tem obtido bons resultados na ocupação dos tempos livres da população sénior e dado um contributo muito positivo para o combate à solidão, isolamento e melhoria da sua qualidade da vida.
2. As aulas de alfabetização e de literacia digital são uma das atividades desenvolvidas no âmbito deste projeto que, acompanhadas por técnicos com formação e sensibilidade, facilitam a integração da população na sociedade moderna e permite maior independência na resolução dos assuntos do dia-a-dia.
3. A importância da ocupação dos tempos livres das crianças, durante as pausas escolares, de forma lúdica e educativa através do acompanhamento por técnicos habilitados.
4. O público-alvo continua a mostrar interesse e a participar nestas atividades.
5. É de interesse municipal manter estes projetos em 2016.
6. A Autarquia não tem pessoal técnico qualificado e disponível que possa ser afeto às referidas atividades (ver informação dos serviços em anexo).
7. As referidas funções serão desenvolvidas com autonomia, sem sujeição à disciplina e direção do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho. Por outro lado, o contrato a celebrar terá como objeto a execução de prestações sucessivas no exercício da profissão liberal de educador de infância, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.
8. Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público para satisfazer tais necessidades.
9. A Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, previsto no nº 5 do artigo 75º, aplicável às autarquias locais nos termos do nº 12, dependendo da verificação dos requisitos enunciados no seu nº6.



Fl. 042
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

19.11.2015

10. Por seu turno, também o Decreto-Lei n° 209/2009, de 03.09, que se mantém em vigor, fixa no n°2 do artigo 6° idêntica imposição, quanto à verificação do requisito previsto na alínea a) do n°1. ²

Relativamente ao contrato a celebrar, com o objeto supra indicado, os requisitos fixados para a emissão do parecer prévio favorável estão reunidos. Assim:

- a) verifica-se o disposto na alínea a) do n° 1 do artigo 32° da citada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);
- c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);
- d) a remuneração mensal a pagar é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n°1 do referido artigo 75° (conforme n°4 do mesmo artigo).

Com fundamento no exposto, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere emitir **parecer prévio favorável**, nos termos do n° 2 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e nos n°s 5 e 12 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à **celebração de contrato de aquisição de serviços de Educação de Infância, na modalidade de avença, com a licenciada em Educação de Infância, Rafaela Borges Duarte, NIF 217766919, para desenvolvimento de atividades nos projetos "Rejuvenescer Tarouca" e " Atelier**

² "1 - A celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
 - b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços;
 - c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. "
- 2 - Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do número anterior, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo.
- 3 - Os membros do Governo a que se refere o número anterior podem, excecionalmente, autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e de avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento do disposto no n.º 1, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou do serviço.
- 4 - A verificação, através de relatório de auditoria efetuada pela IGF em articulação com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), da vigência de contratos de prestação de serviço para execução de trabalho subordinado equivale ao reconhecimento pelo órgão ou serviço da necessidade de ocupação de um posto de trabalho com recurso à constituição de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, conforme caracterização resultante daquela auditoria, determinando:
- a) A alteração do mapa de pessoal do órgão ou serviço, por forma a prever aquele posto de trabalho;
 - b) A publicitação de procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, nos termos previstos na presente lei.

de Ocupação dos Tempos Livres", com início em 01.12.2015 e termo em 30.11.2016.

Montante estimado da despesa: € 700/mês, perfazendo o montante total de € 8 400, sendo €700 em 2015 e € 7 700 em 2016.

Aos valores indicados não acresce IVA.

Paços do Município, 12 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 2 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e nos n°s 5 e 12 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à celebração de contrato de aquisição de serviços de Educação de Infância, na modalidade de avença, com a licenciada em Educação de Infância, Rafaela Borges Duarte, NIF 217766919, para desenvolvimento de atividades nos projetos "Rejuvenescer Tarouca" e " Atelier de Ocupação dos Tempos Livres", com início em 01.12.2015 e termo em 30.11.2016.

Montante estimado da despesa: € 700/mês, perfazendo o montante total de € 8 400, sendo €700 em 2015 e € 7 700 em 2016.

Aos valores indicados não acresce IVA.

**PONTO 13 - I.G.F. INSPEÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO DE TAROUCA
- RELATÓRIO N.º 1459/2015**

Presente o ofício n° 819 datado de 29.10.2015, remetido pelo Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, enviando em anexo o relatório número mil e quatrocentos e cinquenta e nove/dois mil e quinze (e CD anexo), processo n° 2013/172/B1/637, da Inspeção Ordinária a este Município, efetuada pela ex-Inspeção-Geral da Administração Local, que incidiu sobre as matérias de abastecimento de água e serviços conexos, gestão de recursos humanos e subsídios, o qual foi remetido pelo Senhor Presidente da Câmara para conhecimento do Executivo, em



Fl. 043
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

19.11.2015

cumprimento do previsto no art. 35º, nº2, al. o), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que o relatório é globalmente positivo, tendo no entanto verificado que, relativamente a duas trabalhadoras deste Município, o processo irá ser enviado para o Ministério público. Informou que, o Senhor Vereador José António Amaro Nunes lhe pediu para comunicar que quando a Câmara Municipal apresentar defesa pretendia participar na respetiva elaboração.

O Senhor Presidente da Câmara disse que a decisão em causa foi proferida numa perspetiva de ajudar, dentro de um quadro legal. Salientou que as conclusões do relatório visam ajudar a Autarquia e os seus serviços a melhorar os procedimentos que foram inspecionados.

Concluiu dizendo que, quando o Executivo for notificado para apresentar defesa, certamente será chamado o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, para colaborar na resposta conjunta.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que houve certamente um parecer técnico que fundamentou a deliberação.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que este processo foi enviado para o Senhor Secretário de Estado, que é quem decide se o envia ou não para o Ministério Público.

Quanto à acumulação de funções disse que se está a dar cumprimento às recomendações da Inspeção e quanto aos tarifários da água e esgotos, bem como os procedimentos sobre atribuição de subsídios, estão melhor do que estavam, mas ainda é possível melhorar mais.

Foi tomado conhecimento.

PONTO 14 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e vinte e dois, de dezoito de novembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 292.620,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte euros) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 256.347,68 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís Manuel do Socorro Pereira*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

